



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Processo nº: 64254.007258/2025-02)

1. Do Objeto

1.1 Contratação de serviço de implantação de um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas salas de aula do CMJF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

2. Da estimativa de consumo dos anos anteriores e necessidades correntes

2.1 Não se aplica na presente contratação.

3. Da Justificativa da necessidade da contratação

3.1 Contratação de serviço de implantação de um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas salas de aula do CMJF, visa prevenir incidentes, coibir atos de indisciplina, vandalismo ou situações de risco, bem como possibilitar a verificação precisa e transparente de ocorrências, oferecendo respaldo às decisões administrativas e disciplinares.

3.2 Paralelamente, observa-se a necessidade de disponibilizar conectividade sem fio (Wi-Fi) nas salas de aula, a fim de promover maior dinamismo pedagógico, permitindo o uso controlado de tablets, dispositivos móveis e recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem.

3.3 Considerando que o colégio já dispõe de cabeamento estruturado com ao menos um ponto de rede por sala, torna-se necessário ampliar essa infraestrutura local para atender simultaneamente às demandas de conectividade Wi-Fi e funcionamento das câmeras de segurança.

3.4 A contratação em tela está alinhada com o Objetivo Estratégico OE 06 – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao provisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE, conforme Plano de Gestão do CMJF.

4. Atividades de Custeio

4.1 A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193, de 27 de setembro de 2019, prevendo em seu art. 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais..

4.2 A contratação dos serviços objeto dessa licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do inciso IV do art 2º da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022.

5. Limites da Contratação

5.1 Em relação à competência para autorização das contratações, foi juntado aos autos a Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, que Dispõe sobre a instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, na qual o Cmt Ex delegou, nos termos do Art. 5º, a competência para a celebração de novos contratos às diversas autoridades militares, a depender dos valores envolvidos no certame.

6. Parcelamento

6.1 Conforme pode verificar no subitem 1.1 do Termo de Referência, o certame é composto por apenas 1 (um) item.

7. Participação exclusiva do certame às ME, EPP e Cooperativas equivalentes

7.1 Em relação ao atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o presente certame será exclusivo a ME/EPP, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

8. Modalidade Licitatória

8.1 Dispensa Eletrônica

8.1.1 A Dispensa Eletrônica, por expressa disposição legal preconizada o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, destina-se a contratação de serviço de implantação de um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nas salas de aula do CMJF, enquadra-se perfeitamente a futura contratação.

9. Formalização da Demanda

9.1 A contratação foi iniciada pelo Termo de Abertura Nº 26-Seç Infor/CMJF, de 27 de outubro de 2025, no qual encaminhou Documento de Formalização da Demanda, contendo a justificativa da necessidade, a quantidade estimada e a indicação dos membros da equipe de planejamento, conforme exigência contida no art. 21, IN SEGES/MP nº 05/2017.

10. Planejamento da Contratação.

10.1 Equipe de Planejamento

10.1.1 Foram designados os responsáveis para a execução das etapas do Planejamento da Contratação, conforme Inciso III, Art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

10.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços

10.2.1 O ETP foi confeccionado contemplando os critérios estabelecidos pela IN 40 - SEGES, de 22 de maio de 2020 e também lançado no Sistema Compras net.

10.2.2 Foi anexado aos autos o Mapa de Riscos.

10.2.3 Finalizando a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Referência a partir do conteúdo obtido nos estudos preliminares e no gerenciamento de riscos, conforme previsto IN SEGES/MP nº 05/2017, sendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, atualizado em agosto 2023.

10.2.4A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, sendo utilizado o inciso V – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;.

11. Minutas Edital e Termo de Contrato

11.1 Foram utilizados os modelos atualizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

12. Previsão de Recursos Orçamentários

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167110;

II) Fonte de Recursos: 1050000415;

III) Programa de Trabalho: 232198;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: C5ENEASCOMI.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Para atendimento a critérios de sustentabilidade, foi seguido as orientações contidas no Guia de Licitações Sustentáveis, 6ª Edição, AGU, setembro/2023, sendo inseridas práticas de sustentabilidade para a execução dos serviços, no Termo de Referência.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno o lançamento da presente licitação, qual seja Dispensa Eletrônica nº 115/2026.

Juiz de Fora, MG, 20 de maio de 2026.

LEONARDO DE ANDRADE ALVES – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Juiz de Fora